



Prefeitura Nova Xavantina

ORDEM, TRABALHO e PROGRESSO!

www.novavaxantina.mt.gov.br e-mail: prefeiturax@inter-via.com

Adm 2001-2004

LEI N.º 1.069, DE 14 DE JUNHO DE 2004

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.015/2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu prefeito Sr. ROBISON APARECIDO PAZETTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.015, de 12 de maio de 2003, passam a ter a seguinte redação:

Art. 2º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável será composto por pelo menos 50% (cinquenta por cento) de entidades representantes de Agricultores Familiares e preferencialmente por:

I – Entidades Governamentais e Sociedade Civil Organizada

- a) Prefeitura Municipal de Nova Xavantina;
- b) Câmara Municipal de Vereadores;
- c) EMPAER - NX;
- d) INDEA – NX;
- e) Banco do Brasil – Agencia de Nova Xavantina;
- f) Ministério Público – NX;
- g) Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL-NX;
- h) Sindicato Rural de Nova Xavantina;
- i) UNEMAT – Campus Universitário de Nova Xavantina.

II – Representantes da Agricultura Familiar

- a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- b) Banco da Terra – NX;
- c) Associação das Mulheres e Associação do Projeto de Assentamento Piau;
- d) Associação do Projeto de Assentamento União da Ilha;
- e) Associação do Projeto de Assentamento Rancho Amigo;
- f) Associação do Projeto de Assentamento Banco Safra;
- g) Associação dos Pequenos Produtores da Gleba Araés;
- h) Associação dos Pequenos Produtores da Ilha do Coco;
- i) Associação dos Chacareiros de Nova Xavantina.

Registro 277
Livro 011
Folha 011 Vº
Data 14-06-2004

Responsável



Prefeitura
Nova Xavantina

ORDEM, TRABALHO e PROGRESSO!

www.novaxavantina.mt.gov.br e-mail: prefeituranx@inter-via.com



Adm 2001-2004

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 1.015, de 12 de maio de 2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina – MT, 14 de junho de 2004


ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

